



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 4.080 DE 26 DE JANEIRO DE 2010

Concede complementação de proventos de aposentadoria a **RUBENS JOSÉ MAZZON**

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

que através de requerimento protocolado sob nº 572/2010, datado de 03-03-2010 ao funcionário: **Sr. RUBENS JOSÉ MAZZON**, solicitou a exoneração de seu cargo e complementação de proventos;

que o Instituto Nacional de Seguros Sociais – INSS concedeu-lhe aposentadoria, conforme **NB-075509783-1**

Que o referido funcionário se enquadra no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei nº 2208/1990 – alterada pela Lei nº 3215/2001, com direito a **100%** (cem por cento) de complementação, conforme despachos do Procurador Jurídico, exarados no citado processo.

DECRETA:

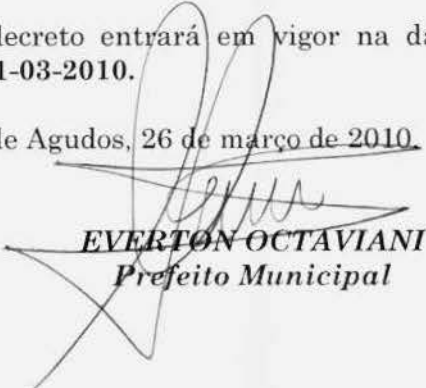
ARTIGO 1º Fica declarado à aposentadoria do funcionário: **Sr RUBENS JOSÉ MAZZON**, que exercia o cargo efetivo de OPERADOR DE BOMBAS HIDRÁULICAS, concedido uma Complementação de Proventos de Aposentadoria de **100%** (cem por cento), a cargo do Município, com base no artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 2208 de 24/08/1990 – alterada pela Lei nº 3215/2001.

ARTIGO 2º Para as atualizações, suspensões e reembolso da complementação de proventos, serão observadas as disposições da Lei nº 2208/1990 – alterada pela Lei nº 3215/2001.

ARTIGO 3º As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação e seus efeitos retroagir a partir de **01-03-2010**.

Prefeitura Municipal de Agudos, 26 de março de 2010.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal

MHSS